



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### PROCESSO Nº. 554/2026

### DISPENSA Nº. 68/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

#### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto aquisição de bebedouros para as escolas da rede municipal de ensino. CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2015

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00

#### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais).

#### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2026 às 23h59min



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 554/2026**

**DISPENSA Nº. 68/2026**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**ETP – Estudo técnico Preliminar**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Solicita-se a aquisição de 05 (cinco) bebedouros destinados à EMEI Jardim dos Sonhos e à Escola Municipal Prof. Maria Pereira Teixeira, com o objetivo de garantir melhores condições de acesso à água potável para alunos, professores e demais servidores das unidades escolares. A disponibilização de água gelada e natural é fundamental para atender às diferentes necessidades dos alunos, considerando fatores como idade, preferências e condições climáticas. A hidratação adequada é essencial para a saúde, bem-estar e desenvolvimento das crianças, contribuindo diretamente para a concentração, o rendimento escolar e a prevenção de problemas de saúde, como desidratação e mal-estar, especialmente em períodos de altas temperaturas. Ressalta-se que as unidades escolares atendem diariamente um número significativo de alunos, tornando indispensável a existência de bebedouros em quantidade suficiente e em boas condições de funcionamento, a fim de assegurar o acesso contínuo, seguro e higiênico à água potável. Dessa forma, a aquisição dos referidos bebedouros justifica-se pela necessidade de promover um ambiente escolar mais saudável, atendendo às normas de saúde pública e garantindo melhores condições de permanência e aprendizagem aos alunos das referidas instituições.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A contratação não está prevista no PCA 2026.

### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Deverá ser realizado a prestação do serviço, conforme a descrição do objeto a ser contratado e suas respectivas quantidades, estipuladas no orçamento base.

**2.2.** Para o fornecimento dos serviços pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

**2.3.** A aquisição que constitui o objeto desta dispensa de licitação deverá ser através do critério de julgamento menor preço global, cujos serviços serão prestados por um único fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para a administração.

**2.4.** A orientação e fiscalização do processo de aquisição será mediante servidor designado por portaria, devendo as empresas contratadas estarem sujeitas a fiscalização e orientação.

**2.5.** Os contratados deverão apresentar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividindo-se em:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**2.6.** Caso o proponente não apresentar os documentos necessários para habilitação, será automaticamente desclassificado e passará ao segundo colocado a incumbência de apresentar os documentos exigidos.

**2.7.** A entrega dos documentos originados pela prestação do serviço é de responsabilidade dos contratados.

### 3– ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

**3.1.** Para que não aja dúvidas do fornecedor, é importante ler todo o edital e não somente a descrição dos produtos, para evitar problemas na hora da contratação e possivelmente notificação encaminhadas pela administração da Prefeitura de Vila Nova do Sul.

ITEM	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	05	BEBEDOURO	Capacidade de Produção: 125 copos de 200 ml   42 garrafas de 600 ml; Capacidade de Refrigeração: 3,6 l/h; Frequência: 60 hz; Potência: 350 W; Consumo: 17,58 kW/h/mês; Voltagem: 220v; Dimensões (AxLxP): Altura: 130 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 45 cm; Peso: 20 kg. Regulagem de temperatura deve variar de 5º C a 12º C, ajustável em sete níveis. Sua estrutura em aço inox proporciona grande resistência e durabilidade, além de facilitar a limpeza e manutenção. Com capacidade de produção para 125 copos de 200 ml ou 42 garrafas de 600 ml por hora, o equipamento é ideal para locais com demanda média. O gás ecológico R-134 utilizado no sistema de refrigeração é	R\$ 2650,00	R\$13.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

			seguro e ambientalmente responsável. Certificado pelo Inmetro, este bebedouro oferece segurança e confiabilidade para o consumidor. Material: Aço inox 430 (estrutura e aparador de água), aço inox 304 (serpentina interna); Capacidade de Produção: 125 copos de 200 ml ou 42 garrafas de 600 ml; Regulagem de Temperatura: 7 níveis, de 5º C a 12º C; Isolamento: EPS para maior eficiência térmica;		
--	--	--	---	--	--

**TOTAL: R\$13.250,00**

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi feito levantamento de mercado diretamente com empresas regionais.

#### 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo total dessa aquisição será de R\$13.250,00

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A decisão para realizar dispensa de licitação justifica-se pelo valor ser inferior a R\$65.492,11, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A razão da escolha do contratado será pelo menor preço global.

6.3. Deverá ser divulgado esse processo de dispensa no site da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, pelo prazo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa por lote.

6.4. No ato da apresentação da proposta o proponente deverá apresentar a comprovação mínima dos requisitos de contratação estipulados no item 2 desse Estudo Técnico Preliminar.

6.5. A licitação constitui procedimento administrativo de natureza instrumental, promovendo e concretizando valores de ordem constitucional, tais como a isonomia, a impessoalidade a eficiência e a moralidade. A obrigatoriedade da realização de licitação como pressuposto geral das contratações de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público advém do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal (CF), que ressalva as hipóteses de contratações diretas, a serem previstas em lei.

#### 7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### **8 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** O modelo de execução do objeto pelo critério de julgamento menor preço busca atingir o melhor preço possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

### **9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**9.1.** Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

- a) previsão orçamentária;
- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;
- d) justificativa do preço;
- e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Não foi estimado contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

### **11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** A utilização de bebedouros contribui para a redução do consumo de garrafas plásticas descartáveis no ambiente escolar, diminuindo a geração de resíduos e o impacto ambiental. Além disso, incentiva hábitos sustentáveis entre os alunos desde a infância. Como solução, o uso de bebedouros com água filtrada e manutenção adequada promove o consumo consciente e a preservação do meio ambiente.

### **12 – CONCLUSÃO**

**12.1.** Com base nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**12.2.** Os serviços alvo dessa dispensa de licitação serão pagos através das respectivas dotações orçamentárias:

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1500 Recursos não vinculados de impostos

**Nelita Santos Moraes**  
**Agente Administrativo auxiliar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO Nº. 554/2026**

**DISPENSA Nº. 68/2026**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

**Objeto:** Aquisição de bebedouros para as escolas da rede municipal de ensino, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ITEM	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	05	BEBEDOURO	Capacidade de Produção: 125 copos de 200 ml   42 garrafas de 600 ml; Capacidade de Refrigeração: 3,6 l/h; Frequência: 60 hz; Potência: 350 W; Consumo: 17,58 kW/h/mês; Voltagem: 220v; Dimensões (AxLxP): Altura: 130 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 45 cm; Peso: 20 kg. Regulagem de temperatura deve variar de 5º C a 12º C, ajustável em sete níveis. Sua estrutura em aço inox proporciona grande resistência e durabilidade, além de facilitar a limpeza e manutenção. Com capacidade de produção para 125 copos de 200 ml ou 42 garrafas de 600 ml por hora, o equipamento é ideal para locais com demanda média. O gás ecológico R-134 utilizado no sistema de refrigeração é seguro e ambientalmente responsável. Certificado pelo		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

			Inmetro, este bebedouro oferece segurança e confiabilidade para o consumidor. Material: Aço inox 430 (estrutura e aparador de água), aço inox 304 (serpentina interna); Capacidade de Produção: 125 copos de 200 ml ou 42 garrafas de 600 ml; Regulagem de Temperatura: 7 níveis, de 5º C a 12º C; Isolamento: EPS para maior eficiência térmica;		
--	--	--	---	--	--

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_ Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.